

Cooperação e Interdependência: o Haiti no Regime Internacional de Mudanças Climáticas (RIMC)

*Cooperation and Interdependence:
Haiti in the International Regime on Climate Change*

Guilherme Messias Junglaus*
Victor de Matos Nascimento**

Resumo

O presente artigo tem como objetivo compreender como os acordos que fundamentam o Regime Internacional de Mudanças Climáticas (RIMC) podem beneficiar o Haiti, tendo em vista a cooperação internacional para a prevenção dos danos causados pelas mudanças climáticas. O embasamento teórico utilizado foi da Interdependência Complexa, dos Regimes Internacionais e das Comunidades Epistêmicas. O estudo do caso apresentado é do Haiti inserido no RIMC. O principal resultado da pesquisa foi o de que na medida em que os acordos do RIMC têm sido feitos, eles têm produzido mudanças na agenda de mudanças climáticas, o que pode vir a favorecer o Haiti.

Palavras-chave: Cooperação; Regime Internacional de Mudanças Climáticas; Haiti; Interdependência Complexa.

Abstract

The present article has the objective to understand how the agreements that fundaments the International Regime on Climate Change can benefit Haiti, having in mind the international cooperation for the prevention of the damage caused by the climate changes. The theoretical approach applied was a presentation of the Complex Interdependence, of the international regimes and questions related to them, and of Epistemic Communities, summed up to the case studied of Haiti insert in the International Regime on Climate Change. The main result of the research done was the fact that in so far as the agreements of that regime are being done, they have produced changes in the climate changes agenda, what can come to benefit Haiti.

Key-words: Cooperation; International Regime on Climate Change; Haiti; Complex Interdependence.

* Graduando do quinto período de Relações Internacionais na PUC-Minas; guilherme.junglaus@hotmail.com

** Graduando do quinto período de Relações Internacionais na PUC-Minas; victormatos-nasc@gmail.com

Introdução

Sabe-se que o Sistema Internacional está sofrendo grandes alterações devido às mudanças climáticas. Neste sentido é necessário pensar em cursos de ação possíveis para este cenário. Um deles é o desenvolvimento da cooperação internacional para constituir acordos internacionais que visem impor regras aos países com o intuito de minimizar os danos destas mudanças. Portanto, agindo assim, desenvolveu-se o Regime Internacional de Mudanças Climáticas (RIMC), o qual é fundamentado em alguns acordos internacionais, como o Protocolo de Kyoto.

Tendo isto em mente, o presente artigo busca entender como os acordos que fundamentam o RIMC podem beneficiar o Haiti, a partir da cooperação internacional para a prevenção dos danos causados pelas mudanças climáticas. A hipótese é a de que graças a estes acordos, o RIMC se torna altamente institucionalizado e consegue interferir na formulação de políticas internas e externas. Através da cooperação internacional os países que fazem parte do RIMC buscam minimizar e/ou diminuir as mudanças climáticas interferindo externamente no Haiti, tornando-o menos vulnerável.

A sessão teórica do artigo visa dar fundamentação ao caso estudado, e principalmente, explicar, aos olhos das teorias de Relações Internacionais citadas, o RIMC. Dessa maneira, primeiramente apresentou-se os conceitos e a teoria da Interdependência Complexa de Keohane e Nye; a discussão em *After Hegemony* de Keohane, somado ao seu artigo que discute a demanda por Regimes Internacionais; a definição de regimes de Krasner; a de instituições de Duffield; e, por fim, o conceito de Comunidades Epistêmicas de Adler e Hass.

Finalmente, o artigo aplica estes conceitos para responder o problema apresentado e finaliza com as considerações finais.

O sistema internacional interdependente e suas instituições

O livro *“Power and Interdependence”* de Keohane e Nye (2012) buscou desenvolver uma teoria para as Relações Internacionais em resposta a teoria que predominava na época (1977) em que foi escrito, o Realismo, teoria esta que foi intitulada de Interdependência Complexa. Para estes autores a natureza da política mundial havia mudado, e, portanto, uma teoria que abarcasse essa mudança era

necessária. Todavia, isto não implica em descartar completamente pressupostos realistas, uma vez que, em muitos sentidos esta teoria está entranhada na Interdependência Complexa (KEOHANE e NYE 2012).

Com o fim da Guerra Fria o cenário internacional se alterou, durante este período a atenção principal dos Estados era com questões de segurança nacional. Sendo assim, como explicado pelo Realismo, o que os Estados buscavam eram maximizar seu poderio militar para garantir sua sobrevivência no Sistema Internacional. Com isto, os Estados usariam da força ou da ameaça do uso da força sempre que entendessem como necessário (KEOHANE e NYE 2012).

Foi então que estes autores perceberam que com o pós-guerra um ambiente novo havia surgido que era globalizado e interdependente. Nele os Estados têm uma dependência mútua não só na área da segurança, mas também em áreas como a econômica – principalmente, nas comunicações, devido o surgimento de novas tecnologias e até mesmo nas aspirações humanas. Neste sentido, o poder militar não é único e o mais importante para a almejada sobrevivência estatal e sim outros poderes também passaram a ser importantes, como o econômico (KEOHANE e NYE 2012).

Para Keohane e Nye (2012), Poder “ (...) pode ser pensado como a habilidade do ator de fazer com que outros façam alguma coisa que em outras circunstâncias não fariam (e sob um custo aceitável para o ator) (KEOHANE e NYE 2012, 10, tradução nossa).”¹ Com este conceito inovador, percebe-se que o simples acúmulo de *capabilities* não é suficiente, logo, ter poder econômico, por exemplo, pode ser um caminho mais eficiente, dependendo da situação, especialmente se esta não for de “vida ou morte”, pois segundo os autores, é mais viável usar outros tipos de poderes do que o bélico (KEOHANE e NYE 2012).

Além disso, este Poder apresenta duas dimensões dentro da Interdependência: o da Sensibilidade e o da Vulnerabilidade, sendo que o último se destaca como mais relevante, pois o país que se apresenta como o menos vulnerável é quem tem mais capacidade de definir as regras do jogo. Por Sensibilidade os autores entendem os “degraus de capacidade de resposta dentro de uma estrutura política – o quão rápido mudanças em um país trazem custos de mu-

1. Power can be thought of as the ability of an actor to get others to do something they otherwise would not do (and at an acceptable cost to the actor).

danças em outro país (...)”² (KEOHANE e NYE 2012, 10, tradução nossa) e Vulnerabilidade é “como a responsabilidade de um ator de sofrer custos impostos por eventos externos até mesmo quando políticas tenham sido alteradas”³ (KEOHANE e NYE 2012, 11, tradução nossa).

Para melhor caracterizar a Interdependência Complexa como uma teoria é necessário entender três conceitos fundamentais que a caracterizam. Um destes conceitos é a existência de canais múltiplos, onde as sociedades são conectadas por canais que podem ser interestatais, transgovernamentais e/ou de relações transnacionais. Logo, há uma descentralização do papel exclusivo ao Estado como ator principal, dando evidência a atores, como por exemplo, as organizações internacionais, as quais podem ser entendidas como uma arena e podem ajudar a formar a agenda internacional (KEOHANE e NYE 2012).

Outra característica é a agenda da política internacional, se agora há uma maior multiplicidade de atores, há também maior multiplicidade de questões que são abordadas dentro desta agenda. Desse modo, problemas podem passar por um processo de politização, como exemplo, uma maior preocupação com questões relacionadas ao meio ambiente, o que é uma pauta dessa agenda. Assim, o que caracteriza esta agenda composta de múltiplos assuntos é a ausência de hierarquia, como havia no Realismo com a diferenciação entre *High Politics* (âmbito militar) e *Low Politics* (âmbito econômico e social) (KEOHANE e NYE 2012).

A terceira característica é definida pelo fato de que os autores percebem que quando a Interdependência Complexa prevalece, o uso de força militar entre governos que estão em uma mesma região geográfica não ocorre. O que se tem é um menor uso do poder militar e um maior uso do poder econômico, isto porque resolver conflitos econômicos com a força militar é irrelevante – a não ser que este conflito seja com um inimigo, de uma aliança econômica rival (KEOHANE e NYE 2012).

Tendo em vista as discussões já desenvolvidas por Keohane e Nye (2012) acerca do ambiente de interdependência no qual se encontram os vários atores do Sistema Internacional, Keohane

2. [...] degrees of responsiveness within a policy framework - how quickly do changes in one country bring costly changes in another [...]

3. [...] as an actor's liability to suffer costs imposed by external events even after policies have been altered.

(2005) trabalha depois em seu outro livro, “After Hegemony”, quais são as condições necessárias para que haja cooperação entre os países, a partir da ideia de que existem interesses comuns. Além disso, Keohane (2005) questiona se a cooperação pode ocorrer mesmo na ausência de um hegêmona (KEOHANE 2005).

Keohane (2005) reconhece que a cooperação no cenário político mundial é complexa, tendo em vista a anarquia e as imprecisões sobre as ações de cada ator, sobretudo dos Estados. Entretanto, apresenta o argumento de que, a interdependência entre os atores é fundamental para haver cooperação mesmo sem existir um Estado hegêmona e que a mesma pode ser facilitada por meio de Regimes Internacionais. Para o autor, a cooperação é possível, justamente pela diversidade da agenda de temas e a existência de interdependência entre os atores (KEOHANE 2005).

Keohane (2005) define que a “(...) cooperação intergovernamental acontece quando políticas realmente seguidas por governos são consideradas por seus participantes como um facilitador das realizações de seus objetivos, como um resultado de um processo de coordenação política⁴” (KEOHANE 2005, 51-52, tradução nossa). Nessa lógica, o autor acrescenta que cooperação não pressupõe que não existam mais conflitos nas relações, e sim que ela seja uma reação a eles. Os Estados possuem interesses comuns e a cooperação é vista pelos governantes como um meio de realizar diversos objetivos, além do outro papel que os Estados possuem de coordenar políticas. Assim, a cooperação existe em um contexto regido por Instituições Internacionais, ou seja, em um ambiente regido por regras (KEOHANE 2005).

O conceito de instituições é melhor trabalhado por John Duffield (2007), sendo definidas como um “(...) conjunto relativamente estável e relacionado de normas e regras constitutivas, regulatórias e procedimentais que pertencem ao sistema internacional, aos atores no sistema (incluindo os Estados assim como entidades não estatais) e suas atividades⁵” (DUFFIELD 2007, 2, tradução nossa). Tanto as normas, como as regras, servem para regular os comportamentos dos atores dentro das instituições pois esse é o objeti-

4. [...] intergovernmental cooperation takes place when the policies actually followed by one government are regarded by its partners as facilitating realization of their own objectives, as the result of a process of policy coordination.

5. [...] relatively stable sets of constitutive, regulative, and procedural norms and rules that pertain to the international system, the actors in the system (including states as well as non-state entities), and their activities.

vo dos atores ao se envolverem nas mesmas, já que as instituições guiam suas ações, na expectativa de que os outros façam o mesmo, o que viabiliza a cooperação (KEOHANE 2005).

Nessa lógica, para Keohane (2005), o que leva os atores a cooperarem dentro das instituições é o fato de se valerem da Escolha Racional, que se caracteriza a partir da ideia de que os atores agem conscientemente e de modo voluntário, mas suas escolhas se dão dentro dos limites da situação, que por sua vez está dentro de um contexto institucional, ou seja, há a presença de constrangimentos (KEOHANE 2005).

Diante desses elementos é que se faz possível compreender os Regimes Internacionais, como Krasner (1983) define em seu livro “International Regimes” são

“(…) um conjunto de princípios implícitos e explícitos, normas, regras e procedimentos de decisão em volta do qual as expectativas dos atores convergem em uma dada área das relações internacionais. Princípios são crenças de fato, causa ou retidão. Normas são padrões de comportamentos definidas em termos de direitos e obrigações. Procedimentos de tomadas de decisão são procedimentos persistentes para que se faça e se implemente a escolha coletiva⁶” (KRASNER 1983, 2 apud KEOHANE 2005, 57, tradução nossa).

Keohane (2005) vai de encontro com o que o Krasner (1983) define, na medida em que está interessado no fato de que os Regimes funcionam como estruturas para orientar condutas em determinada área, logo princípios, normas e procedimentos são partes fundamentais, porque são estabelecidos na própria relação que se desenvolve entre os membros que são envolvidos pelo regime, mas também é uma estrutura que possui coerções sobre eles. Além disso, abrangem áreas específicas chamadas de *issue-areas*, como questões políticas, culturais ou ambientais, e não o Sistema Internacional como um todo (KEOHANE 2005).

Ainda com o intuito de trabalhar melhor o conceito de cooperação e como ela pode ocorrer, têm-se o trabalho de Mancur Olson no livro “A lógica da ação coletiva” (1999). Neste livro o autor quer

6. [...] sets of implicit and explicit principles, norms, rules and decision-making procedures around which actors' expectations converge in a given area of international relations. Principles are beliefs of fact, causations, and rectitude. Norms are standards of behavior defined in terms of rights and obligations. Rules are specific prescriptions for action. Decision-making procedures are prevailing practices for making and implementing collective choice (KRASNER, Stephen D. International Regimes, 1983. In: KEOHANE, Robert O. 2005. After Hegemony: Cooperation and discord in the world political economy. Princeton University Press).

entender como que grupos formados por indivíduos racionais e que são centrados em seus interesses terão vontade de agir em favor do interesse grupal, a despeito de seu próprio (OLSON 1999).

Como conclusão, o autor identifica que a promoção do interesse de grupos grandes é mais difícil. Todavia, o contrário poderá ocorrer se a busca pela cooperação estiver ocorrendo em um grupo pequeno (um conjunto pequeno de países, por exemplo), ou que haja algum tipo de coerção. Ou ainda, a existência de certos dispositivos especiais que sejam capazes de fazer os indivíduos agirem em favor do grupo, tal como incentivos seletivos, os quais estimulavam este indivíduo racional a agir de modo a priorizar o grupo (OLSON 1999).

Neste sentido, é importante ressaltar que Keohane (2005) concorda com Olson (1999) uma vez que para ambos a cooperação será facilitada e certa se for feita em um grupo pequeno e/ou com auxílio de medidas como os incentivos coletivos, além de que conclui frisando o quão benéfica é a ação coletiva por meio dos Regimes Internacionais, uma vez que possibilita a todos ganhos diante de um ambiente de incertezas (KEOHANE 2005).

Uma outra discussão que Keohane desenvolve se chama “The Demand for International Regimes”. Essa discussão se faz muito válida nesse momento, uma vez que já se compreende bem o que são os regimes internacionais, logo, é necessário entender como se dá a demanda por eles. Keohane (1988), buscar compreender como a cooperação por meio de regimes é capaz de produzir ordem na política internacional (KEOHANE 1983).

Por definição, regimes são entendidos como um conjunto de normas, princípios e regras para que as expectativas dos atores convirjam na tomada de decisões. Um ponto de questionamento de Keohane (1983) é o porquê atores com interesses próprios vão se associar à um regime e porque a mudança nos regimes é importante.

Anteriormente, a concepção que predominava era a da “teoria da estabilidade hegemônica”, que afirmava que uma concentração de poder seria um auxílio para o desenvolvimento de regimes fortes, e se houvesse muita fragmentação, haveria regimes fracos. Mas como já colocado anteriormente, Keohane (1983) discorda desse argumento, afirmando que, essa teoria é repleta de falhas, como a não explicação da quantidade de regimes que há hoje, em um tempo em que a presença hegemônica é mais fraca (KEOHANE 1988).

Para o autor, para que os regimes sejam criados ou mantidos, há certos incentivos e constrangimentos pelos quais os atores passam, uma vez que estão inseridos no Sistema Internacional. Logo, a demanda por regimes varia de acordo com esses incentivos que o sistema coloca. Já que, por exemplo, havendo mais divergências entre os atores em alguma área, são maiores as chances de se demandar por regimes. A própria interdependência é entendida como um constrangimento, pois na medida em que aproxima os atores, faz com que os mesmos tenham que se posicionar diante dos outros e que, conseqüentemente, demandem por regimes para regerem essa situação (KEOHANE 1983).

Cabe aos regimes propiciar um padrão estável sobre os comportamentos dos atores – por meio de regras - além de permitir que as relações entre os mesmos (a partir da premissa de que possuem as mesmas expectativas) consigam se adaptar em diferentes situações. Tendo em vista a Escolha Racional, já citada, os Estados acreditam que os regimes são de fato capazes de promoverem acordos benéficos, uma vez que superam as incertezas da política internacional (KEOHANE 1983).

Além disso, segundo Keohane (1983) os atores também calculam um modo de aumentar seus resultados e decidem se associar pois têm a crença de que os regimes são efetivos. Logo, a demanda por regimes varia a medida que há mais desejo por eles e de acordo com a própria capacidade que eles possuem de serem efetivos (KEOHANE 1983).

Uma vez que há a anarquia no Sistema Internacional, ou seja, que não existe uma estrutura que determine que os Estados possuem uma responsabilidade oficial diante dos outros e que há uma dificuldade em se ter as informações necessárias, os Regimes Internacionais se apresentam como uma resposta frente a esse cenário. (KEOHANE 1983).

Os acordos entre os Estados, como os bilaterais e multilaterais, tendem a ser mais custosos, pois consideram os elementos supracitados. Logo, os regimes têm a capacidade de reduzir esses custos e um elemento que propicia isso é a própria interdependência. Quanto maior for e quanto mais densa for determinada questão, maior será a necessidade do regime, justamente porque é o interesse de muitos e a Escolha Racional os conduz a aceitar essa situação, entendida como a melhor opção (KEOHANE 1983).

Keohane (1983) acrescenta que os Estados mais fracos tendem a precisar mais de participar de regimes do que os Estados

mais poderosos, justamente no intuito de poderem participar com mais igualdade em relação aos outros diante de situações específicas. De qualquer forma, a presença de Estados fortes e fracos é necessária para que todo o processo funcione, porque só assim que haverá menos incerteza entre todos (KEOHANE 1983).

O autor frisa a questão de que o hegêmona não é uma condição necessária para os regimes, uma vez que o Sistema Internacional é dotado de institucionalizações e que elas são capazes de sustentar a conjuntura, até mesmo em razão da interdependência. O autor afirma que não é possível um mundo no qual os atores se relacionem e que não haja regimes para regê-las. Por fim, Keohane apresenta o argumento de que é no intuito de promover-se que os Estados aceitam coordenar seus comportamentos, para que cheguem a objetivos coletivos (KEOHANE 1983).

Além de tudo isto que já foi apresentado é necessário entender o que são Comunidades Epistêmicas e como elas interferem na coordenação de políticas internacionais. Segundo Peter Hass (1992), uma Comunidade Epistêmica “é uma rede de profissionais com competência reconhecida e competência em um domínio particular e uma autoridade de afirmar um conhecimento de políticas relevantes dentro deste domínio ou *issue-area*”⁷ (HASS 1992, 3, tradução nossa).

A principal contribuição destas Comunidades para a sociedade é ter a capacidade de influenciar os tomadores de decisões políticas. Sendo assim, quando estes tomadores de decisões devem agir, escolhendo uma ou outra alternativa política, se indagando sobre qual caminho seguir, eles se encontram em um cenário de incertezas. Isto ocorre porque, como se sabe o mundo se tornou mais complexo e problemático (HASS 1992) – dado por exemplo, a expansão da agenda internacional, como evidencia a Interdependência Complexa.

É neste sentido que as Comunidades por terem o conhecimento e a experiência necessária para ter elucidação sobre uma área temática, podem ajudar os tomadores de decisões, com o fornecimento de informações que foram coletadas e analisadas ao longo de anos. Dessa forma, podem esclarecer por exemplo, as relações de causa e efeito de uma dada situação e fornecerem conselhos e

7. [...] is a network of professionals with recognized expertise and competence in a particular domain and an authoritative claim to policy-relevant knowledge within that domain or issue-area.

análises de possíveis resultados sobre certos cursos de ação. Com isto elas podem fornecer um sentido que terá legitimidade internacional aos resultados das ações políticas que foram tomadas, além de poderem explicar sobre a natureza das interações políticas e, então, ajudarem a formular políticas (HASS 1992).

Neste cenário o que se percebe é que cada vez mais a complexidade das relações aumentam e junto a isso cada vez mais, então, os tomadores de decisões recorrem as Comunidades Epistêmicas e são, portanto, moldados por elas. Dessa maneira, é muito importante estudá-las, pois as mesmas podem ser uma possibilidade para compreender a política internacional, e logo, entender a evolução de uma ordem internacional que elas ajudaram a construir (ADLER e HASS 1992).

O Regime Internacional de Mudanças Climáticas e o Haiti

Tendo em mente toda esta fundamentação teórica, o objeto de estudo deste artigo é o Regime Internacional de Mudanças Climáticas (RIMC) e o que se busca entender é como os acordos que fundamentam este regime podem beneficiar a República do Haiti, tendo em vista a cooperação internacional. Portanto, primeiramente é necessário entender o que é e como se caracteriza o RIMC.

O RIMC é considerado um dos principais e mais bem institucionalizados Regimes Internacionais. Para entendê-lo é necessário conhecer seus principais instrumentos, que são a convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática de 1992 e o Protocolo de Kyoto de 1997. Este protocolo estruturou-se pela divisão dos países entre pertencentes e não-pertencentes, assim os primeiros ficaram responsáveis por, até o ano de 2012, ter um limite máximo de emissões de poluentes. Já a convenção Quadro teve o papel de consolidar uma agenda internacional sobre como agir para minimizar os problemas ambientais globais, se atentando em estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera (VIOLA 2002).

Dentro do Regime é possível perceber uma união dos países em blocos menores, onde todos os países de um certo bloco compartilham de posições sobre o RIMC parecidas e possuem políticas externas ou posições oficiais similares a respeito do Regime. Assim, pode-se afirmar que o Haiti se encaixa no bloco dos países pobres, junto com Bolívia, Bangladesh e África Subsaariana, por exemplo. Neste sentido, setores da sociedade destes países demonstram-se

como favoráveis ao enrijecimento do Regime, uma vez que isto implica em ganhos consideráveis aos mesmos, e provavelmente eles estarão isentos de compromissos com redução de emissão, por exemplo, até 2050 (VIOLA 2002).

Além desta possível associação com os países pobres, o Haiti também faz parte da “Alliance of Small Island Countries” (AOSIS) – nome em inglês, que representa os interesses comuns dos países ilhas dentro no RIMC. Um destes interesses é também a busca pelo enrijecimento do regime, para que se minimizem as mudanças climáticas. Buscam isto, pois estas mudanças são algo que ameaça a própria existência territorial dos mesmos. O que é importante ressaltar é que ao se unir desta maneira, o Haiti ganha força (AOSIS 2015).

O Haiti, localizado na América Latina, foi uma colônia de exploração espanhola e francesa que recebeu muitos escravos vindos da África e, portanto, a maior parte da população possui essa origem (CIA s.d.). Em decorrência desse passado, que não permitiu o mesmo desenvolvimento que outros países ocidentais no que concerne a critérios políticos, econômicos e sociais, o Haiti pode ser entendido como um país que vivencia problemas crônicos e interferências como as mudanças climáticas o afeta em demasia.

Países da América Latina, dentre eles o Haiti, representam um número ínfimo em emissões históricas. Sua economia se resume ao setor de agricultura, sobretudo o de subsistência, o que demonstra fragilidade diante do capitalismo e uma dependência em importações. Para amenizar essa questão, o Haiti procura participar de acordos de comércio como o “Caribbean Basin Trade Partnership Act” (CBTPA), no intuito de manter sua economia aberta e reduzir sua vulnerabilidade. O ponto, também, é que desastres naturais e desflorestamento o prejudicam ainda mais, uma vez que danificam sua economia, onde não consegue se desdobrar (Programme 2011).

Em decorrência do contexto citado e do terremoto de janeiro de 2010, 80% da população vive abaixo da linha de pobreza, 54% em miséria extrema e a economia até hoje não conseguiu se recuperar. Mais recentemente, em 2016, o país foi atingido por um forte maremoto, o que complicou ainda mais a situação (CIA s.d.).

Mas um ponto fundamental está além do contexto histórico, da posição econômica e geográfica do país, mas sim na sua política. O país registra um alto nível de corrupção, de descrença populacional de que o governo é capaz de suprir as necessidades, de baixos ní-

veis educacionais (CIA s.d.). O que o governo tem feito desde 2011, são medidas de curto/médio prazo, para promover investimentos na recuperação e no desenvolvimento do país. Os programas promovidos por organismos internacionais procuram incentivar o país a preservar seus recursos naturais, a promover atividades de governança, tudo no intuito de minimizar internamente essas questões (Programme 2011).

Nessa linha, o que se percebe é que quando se analisa o RIMC, os problemas relativos às mudanças climáticas são coletivos, ou seja, afetam todo o Sistema Internacional (VIOLA 2002). Assim, quando se parte do pressuposto de que o mundo é interdependente e possui uma agenda internacional mais ampla (KEOHANE e NYE 2012), certamente os problemas referentes ao clima são parte importante dela. Além disso, se todos os Estados são afetados pelas mudanças climáticas uns serão mais do que outros. É neste sentido que o Haiti se demonstra como um país pouco sensível e altamente vulnerável as mudanças climáticas.

Utilizando-se destes dois conceitos de Keohane e Nye (2012), o país é pouco sensível, pois as mudanças de suas políticas domésticas, por exemplo, não afetam outros países de maneira a gerar muito custo aos outros, visto sua precária estrutura política e socioeconômica apresentada. Por outro lado, é muito vulnerável, pois o Haiti é muito afetado com os custos externos impostos a ele, ou seja, sofre muito com a mudança climática (expressado nas catástrofes naturais que o país sofreu nos últimos anos, por exemplo), sendo que ele pouco contribuiu para que a mudança do clima acontecesse (Programme 2011).

É por esse motivo que o RIMC e seus acordos, criados com base na cooperação internacional pode beneficiar o Haiti, pois este conjunto de regras internacionais que interferem nas relações de interdependência (KEOHANE e NYE 2012) podem contribuir para que o Haiti venha a se tornar menos vulnerável. Isto porque, uma vez que se alcance o sucesso almejado pelos acordos do RIMC a tendência é que as mudanças climáticas sejam minimizadas e, portanto, os custos externos impostos ao país latino-americano sejam reduzidos.

Uma premissa de Keohane (2005) para que ocorra a cooperação internacional é a interdependência, ou seja, há uma gama de interesses comuns que unem os Estados (KEOHANE 2005). Nessa lógica, o ponto é pensar no Haiti inserido nesse quadro de cooperação, que ocorre por meio dos regimes, para que conjuntamente a

outros Estados, como os pequenos - que estão em situações mais próximas – por exemplo, possa se fazer relevante.

Duffield (2007) em sua definição de instituições internacionais considera também entidades não estatais e enfatiza o caráter normativo das mesmas (DUFFIELD 2007). Nos últimos anos, com a maior proliferação de organizações não estatais, o que se percebe é que essas entidades têm sido capazes de pontuar questões mesmo diante de grandes potências e de reuniões de extrema relevância para a conjuntura.

No caso haitiano, há diversos grupos e organizações como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), que desde o terremoto de 2010 tem feito projetos para ajuda internamente e também diante do Sistema Internacional. Além disso, o que importa é que existe um respaldo institucional para que entidades como essa tenham sua relevância e sua atuação, o que pode ser muito interessante e contribuir para países mais pobres.

Keohane (2005) também cita a questão da Escolha Racional, que considera uma ação voluntária e situacional (KEOHANE 2005). Países desenvolvidos, por exemplo, pensam dessa forma, uma vez que a questão ambiental é também de seus interesses, assim como para os pequenos. Mas a questão está em se chegar a um ponto comum, uma vez que os setores domésticos, sobretudo no que diz respeito à economia dos desenvolvidos, são muito relevantes.

Isso remete novamente à questão da incerteza sobre comportamentos e a necessidade de regras para a superação disso, algo que Krasner (1983) trabalha ao falar de Regimes, uma vez que são altamente institucionalizados e dotados de elementos que possuem interferência sobre os atores. É nessa lógica que o RIMC se constrói e demonstra avanços, ainda que tímidos, mas que representam todo um esforço que é feito para que comportamentos sejam conciliados, algo que necessita, portanto de reforço e mais discussões para que chegue de fato a quem precisa, que é, por exemplo, o Haiti.

A respeito desses comportamentos conciliados, Olson (1999) trabalha com a ação coletiva, e enfatiza que ela ocorrerá a partir dos benefícios percebidos e é ainda mais eficaz em grupos menores (OLSON 1999). O RIMC em toda a sua abrangência não se encaixa nessa lógica de grupos menores e também não faria sentido um grupo pequeno de países pobres, visto que não teriam poder de negociação diante de um grupo dos ricos. O que faz sentido é o reconhecimento de que objetivos comuns existem e que serão alcançados grupalmente.

A hegemonia nas discussões de Keohane (2005) é algo muito importante, mas entendida como não essencial para que a cooperação ocorra e conseqüentemente os regimes (KEOHANE 2005). No caso haitiano, o que se percebe, é que a presença dos Estados Unidos, por exemplo, é um elemento complicador, uma vez que este país possui grande inflexibilidade em função de suas indústrias. Além disso, países pequenos pouco dizem respeito aos Estados Unidos, o que se reflete em seus posicionamentos diante de acordos para o clima, que acabam em sua maioria não sendo cumpridos, a exceção, por exemplo, do recente Acordo de Paris que foi ratificado pela potência norte-americana, o que pode significar um avanço desta agenda (EL PAÍS 2016).

Uma última consideração a partir do que Keohane (1983) apresenta, diz respeito à demanda por regimes, algo que amarra toda a ideia de um ambiente institucionalizado no qual os atores enxergam vantagens e confiança para que saibam como os outros se posicionam e para que possam ter seus objetivos alcançados (KEOHANE 1983).

Essa é a lógica do RIMC, a percepção é de que seja um Regime forte, que engloba desde países ricos a pobres, mas que necessita de mais discussões voltadas para a diminuição das assimetrias dos custos materiais, das mudanças para os países, sobretudo os mais vulneráveis. Além disso, é necessário que haja mais efetividade, para que os acordos internacionais sejam de fato assinados, ratificados e internalizados nos países pertencentes ao Sistema Internacional. Ademais, a existência de Comunidades Epistêmicas é essencial para que o regime internacional adquira peso e credibilidade (HASS 1992). Quando uma coletividade de cientistas concordou no diagnóstico dos problemas climáticos, foram capazes de passar isto ao público e aos tomadores de decisões, demonstrando cientificamente, que o aquecimento global era real (VIOLA 2002), todo o processo de cooperação internacional para promoção de acordos que estabelecessem um regime para o clima, ganhou mais sentido e fundamentação.

A constituição do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) em 1988, representa, talvez, o que seria o principal exemplo de Comunidade Epistêmica especialista em mudanças climáticas. O IPCC ao longo de sua existência contribuiu fortemente para a constituição de uma opinião pública internacional sobre o assunto e, portanto, interferiu na constituição de políticas em alguns países (VIOLA 2002).

O ponto é perceber que as Comunidades Epistêmicas são capazes de influenciar os tomadores de decisões, tirando os mesmos da incerteza, dando-lhes informações e dados que expressam o “real” fundamentado na ciência (HASS 1992). São representadas aqui pelo IPCC e têm a capacidade de promover os acordos que fundamentam o RIMC, promovendo a cooperação internacional para o enrijecimento deste regime e conseqüentemente minimizando os danos das mudanças climáticas. Portanto, elas têm interferência direta no benefício que o Haiti pode obter com este regime internacional.

Considerações finais

Primeiramente foi feita uma exposição teórica sobre conceitos como a Interdependência Complexa, a cooperação tendo em vista os regimes internacionais e a demanda pelos mesmos; conceitos como instituições, ação coletiva e Comunidades Epistêmicas. Depois, as discussões empreendidas evidenciaram a posição vulnerável do Haiti no Sistema Internacional e como o RIMC pode minimizar os problemas decorrentes disso.

Por meio do estudo, foi possível entender que o Haiti é muito vulnerável às mudanças climáticas e se encontra em uma posição complicada, pois historicamente possui ínfimas emissões de poluentes e outras degradações ambientais, se comparado a outros países, e sofre fortemente com as conseqüências das mudanças, tendo escassos recursos para superar esse problema. Foi possível compreender também que um ambiente institucionalizado com regimes é muito favorável para o país, pois “mudanças climáticas” é uma agenda comum a muitos Estados, e ainda que com obstáculos, a cooperação nessa questão tem avançado.

Além disso, pode-se confirmar a hipótese apresentada nesse trabalho, de que graças aos acordos, o RIMC se torna altamente institucionalizado e consegue interferir na formulação de políticas, expressadas na cooperação internacional. E além disso, buscam minimizar e/ou diminuir as mudanças climáticas, interferindo assim no Haiti, tornando-o menos vulnerável a estas mudanças. Já que, a cooperação para o clima, ainda que lentamente, tem avançado em função de um ambiente mais institucionalizado, o que demonstra que há uma sensibilização maior para países mais pobres, como o Haiti.

Ademais, os objetivos deste artigo foram alcançados, na medida em que percebeu-se que estão ocorrendo avanços por meio do

Regime e que isso pode vir a beneficiar o Haiti. Dessa forma, conclui-se que elementos como regimes, um ambiente institucionalizado e a existência de interesses comuns, são essenciais para que a cooperação ocorra. Portanto, as mudanças em agendas internacionais, como as que ocorrem na do clima, são do interesse, sobretudo, de países como o Haiti, que pouco contribuem para as mudanças climáticas, mas que são mais afetados.

Referências

ADLER, Emanuel, e Peter M. HASS. "Conclusion: Epistemic Communities, World Order, and the Creation of a Reflective Research Program." In: **International Organization: Knowledge, Power, and International Policy Coordination**, por Emanuel ADLER e Peter M. HASS, 367-390. Winter, 1992.

AOSIS. 2015. Disponível em: <<http://aosis.org/>> Acesso em: 23 nov. 2016.

CIA. "**The world factbook: Haiti**", 2016. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ha.html>> Acesso em: 14 nov. 2016.

DUFFIELD, John. **What are International Institutions?** In International Studies Review. Nº 9. Oxford, Blackwell Publishing, 2007.

EL PAÍS. "**China e Estados Unidos aproveitam G20 para ratificar acordo contra mudança climática**", 2016. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/03/internacional/1472895637_297161.html> Acesso em: 16 nov. 2016.

HASS, Peter M. Knowledge, Power, and International Policy Coordination. "Epistemic Communities and International Policy Coordination." In: **International Organization: Knowledge, Power, and International Policy Coordination**, por Peter M HASS, 1-35. Winter, 1992.

KEOHANE, O. Robert; NYE, S. Joseph. **Power and Interdependence**. New York: Longman, 2012.

KEOHANE, R. O. **After Hegemony: Cooperation and discord in the world political economy**. Princeton University Press, 2005.

KEOHANE, Robert O. The Demand for International regimes. In KRASNER, Stephen D. (Ed) **International Regimes**. London: Cornell University Press, 1983.

KRASNER, Stephen D. International Regimes, 1983. In: KEOHANE, Robert O. **After Hegemony: Cooperation and discord in the world political economy**. Princeton University Press, 2005, p. 57.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – USP, 1999.

Programme, United Nations Environment. "**2010 Year in Review**." 2011.

VIOLA, Eduardo. "**O Regime internacional de mudança climática e o Brasil**". *Revista brasileira de Ciências Sociais*, vol. 17, n° 50, 2002.

Recebido em: 03/01/2017
Aprovado em: 24/02/2017